



LEI Nº. 2.361/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação de projeto atividade/código reduzido e fonte de recursos, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 – Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido – 01402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 142.318,25 (*cento e quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos*).

Código reduzido – 01403 - 02831 - 1011/09/99/06/18 – Programa Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Valor R\$ 2.704.046,69 (*dois milhões setecentos e quatro mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação a ser provocado pelo repasse financeiro a ser realizado pela Itaipu Binacional, recurso este que será devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - Programa Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 09 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal